



Organização dos Estados Americanos

Departamento de Desenvolvimento Humano, Educação e Cultura (DDHEC)

ANÚNCIO DE BOLSAS DA OEA 2012-2013 PARA ESTUDOS ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO OU PESQUISA DE PÓS-GRADUAÇÃO

A convocação para as Bolsas Acadêmicas da OEA 2012-2013 foi encerrada no dia 15 de abril de 2011.

Sobre as Bolsas de Estudos da OEA

As Bolsas Acadêmicas da OEA são outorgadas a pessoas interessadas em realizar estudos de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e/ou pesquisa de pós-graduação **conducente a título em uma universidade ou instituição de educação superior** em algum dos [Estados Membros](#), com exceção do país patrocinador. Os estudos devem ser realizados obrigatoriamente em período integral, na modalidade presencial, a distância (via internet), ou uma combinação dos dois.

As bolsas são outorgadas por um período não superior a dois (2) anos acadêmicos e a renovação para o segundo ano acadêmico será aprovada se houver fundos disponíveis e se a renovação for necessária para continuar o programa de estudos ou pesquisa para o qual a bolsa foi inicialmente outorgada.

O valor total da bolsa da OEA não deverá exceder US\$ 30.000,00 por ano acadêmico, incluídos o valor da matrícula, outros benefícios da bolsa e custos administrativos.

A OEA/DDHEC não oferece bolsas para estudos no campo das [ciências médicas](#), nem para a aprendizagem de novas línguas.

Tipos de Bolsas

- **Auto-colocados:** Candidatos solicitam admissão diretamente às universidades ou instituições educativas de sua própria escolha. O número de bolsas do tipo auto-colocadas que a OEA/DDHEC vai oferecer é somente **uma (1) bolsa auto-colocada por país**. Por tanto, os candidatos que elejam este tipo de bolsa terão menos probabilidade de receber uma bolsa da OEA.
- **Colocadas pela OEA:** A OEA procura colocação dos candidatos selecionados em universidades ou instituições educativas dentro do [Consórcio de Universidades da OEA](#), levando em consideração, da melhor forma possível, os países de preferência declarados pelo candidato.

Requisitos básicos de Elegibilidade para os Postulantes

1. Ser cidadão ou residente permanente legal de um Estado Membro.
2. Ter um título universitário **ao momento de apresentar a postulação** ao [Organismo Nacional de Enlace](#) (ONE).
3. Encontrar-se em bom estado de saúde física e mental para completar o programa de estudo.
4. Dominar o idioma do país e/ou do programa de estudos.

- Os candidatos a programas presenciais devem se comprometer a voltar ao país patrocinador para permanecer por um período mínimo de 24 meses depois de haver terminado o programa de estudos para o qual receberam a bolsa. Os candidatos a programas de ensino a distância (online) devem se comprometer a permanecer no país patrocinador pelo mesmo período de tempo.

Documentos e Formulários de solitação de bolsa:

- Formulário de Solicitação de Bolsa Online:
<https://www.oas.org/fms/Announcement.aspx?id=294&Type=1&Lang=por>
- Cópia do **diploma de estudos universitários** do maior grau/título de formação alcançado.
- Cópia do **Histórico Escolar** para todos os graus/títulos de formação universitária alcançados. Se o candidato estiver já matriculado em um curso de pós-graduação, deverá enviar o histórico escolar mais recente do programa atual.
- Duas (2) **recomendações de professores** ou ex-professores devidamente assinadas. Os candidatos deverão usar apenas o [Formulário de Recomendação \(099/01/07\)](#).
- Uma (1) **recomendação do empregador** atual ou anterior devidamente selhada e/ou assinada. Os candidatos deverão usar apenas o [Formulário de Recomendação para Empregador/Instituição de Apoio \(100/01/07\)](#) da OEA. Se desempregado ou se nunca teve um emprego, o candidato deverá obter uma terceira recomendação usando o Formulário de Recomendação (099/01/07) acima.
Nota: As cartas de recomendação **não devem ser submetidas por parentes do candidato**. Parentes são definidos como: um cônjuge, filho e filha, filho e filha do cônjuge, pai e mãe, padrasto e madrasta, irmão e irmã, meio-irmão e meia-irmã, filho e filha do padrasto ou da madrasta, sogro e sogra, genro e nora, e cunhado e cunhada.
- Currículo/Curriculum Vitae** não documentado (máximo 2 páginas; não precisa incluir fotos, cópias de publicações, ou certificações).
- Formulário de História Médica:** os candidatos **selecionados** (beneficiados com uma bolsa da OEA) deverão apresentar o [Formulário de História Médica](#) que certifique sua boa condição física e mental para executar e completar o programa de estudos no prazo estabelecido. Os custos associados aos exames médicos serão de responsabilidade do beneficiário.

Os documentos abaixo são requerimentos adicionais para candidatos a becas colocadas pela OEA:

- [Certificado de Aptidão em Idiomas para Bolsas da OEA:](#) Somente para candidatos que pretendam cursar programas de estudo ensinados em espanhol ou francês. Este formulário deve ser preenchido e assinado por um instituto de idiomas ou uma autoridade competente para aqueles postulantes que tenham a intenção de estudar em um idioma distinto a sua língua materna.
- Certificado do [TOEFL](#):
 - Postulantes que desejem estudar nos **Estados Unidos ou Canadá:** deverá enviar os resultados válidos de pelo menos 600/677 no paper-based test, ou 250/300 no computer-based test, e 100/120 para o internet-based test.
 - Postulantes que desejem estudar ou o **Caribe Anglófono:** deverá enviar os resultados válidos de pelo menos 550/677 no paper-based test, ou 213/300 no computer-based test, e 90/120 para o internet-based test.O código institucional para o envio automático dos resultados do **TOEFL** é **2354**.
- Certificado [GRE](#) ou [GMAT](#): Só para postulantes que desejem estudar nos Estados Unidos ou Canadá O código institucional para o envio automático dos resultados do **GRE** é **2354**. É responsabilidade de cada candidato a bolsas de tipo colocada pela OEA estabelecer se o programa de estudos de seu interesse, dentro do [Consórcio de Universidades da OEA](#), exige um destes certificados.

Os candidatos que sejam selecionados para uma bolsa do tipo colocada pela OEA deverão apresentar documentos originais e cópia certificada do último título universitário ao momento da colocação.

Os candidatos adjudicados pela OEA que sejam selecionados para estudar em un país onde o idioma de ensino seja diferente ao idioma em que realizou seus estudos, deverãõ enviar uma tradução oficial do diploma e o histórico escolar oficial ao momento em que sejam anunciados os beneficiários.

Processo de Seleção:

1. Os postulantes solicitam uma bolsa da OEA através do [\(ONE\)](#) do seu país patrocinador.
2. O ONE estabelece uma data limíte para os postulantes apresentarem sua solicitações de bolsa. O ONE deverá calcular um tempo prudente para receber e avaliar as postulações, e poder enviá-las a tempo à sede da OEA em Washington, D.C.
3. As candidaturas que estejam completas, recebidas em tempo, e que obedeçam aos requisitos detalhados na convocação são avaliadas e classificadas pela Comissão Nacional do país patrocinador. A Comissão Nacional recomenda uma lista de oito(8) candidaturas pré-selecionadas à OEA/DHDEC.
4. As ONEs enviam à sede da OEA/DHDEC a lista de candidatos pré-selecionados que patrocinará, em ordem de prelação e uma justificação para dita ordem.
5. O DDHEC/OEA só apresentará as solições completas e que cumpram com os critérios de elegibilidade dos candidatos preselecionados a um comitê internacional (Comitê de Seleção das Bolsas de Estudos Acadêmicos e Técnicos, CSBEAT), escolhido pelo Secretaria Geral da OEA. Esse comitê revê, avalia e classifica candidatos que serão recomendados para o Secretário Geral da OEA para receber uma bolsa.
6. O DDHEC/OEA determina a quantidade de bolsas que podem ser outorgadas baseado nos fundos disponíveis e na lista de classificação dos candidatos selecionados preparada pela CSBEAT, e apresenta essa lista para o Secretário-Geral para sua aprovação.
7. O DDHEC/OEA notifica das bolsas concedidas às Missões Permanentes dos países membros da OEA, aos Escritórios Regionais da OEA e às ONEs, o quais deverão informar aos candidatos selecionados.
8. Os beneficiários da bolsa do tipo Auto-colocada (já admitidos em uma instituição educativa) receberão um contrato de bolsa especificando os termos da Bolsa de Estudos.
9. Os beneficiários da bolsa do tipo Colocada pela OEA devem assinar um acordo preliminar de colocação emitido pelo DDHEC/OEA. O contrato de Bolsa da OEA será emitido quando a colocação na universidade estiver completa e aprovada.
10. Se for possível, o país fará um contrato separado com o bolsista para garantir o reembolso do custo total da bolsa ao DDHEC/OEA, caso o bolsista não retorne ao país patrocinador após o término do programa de estudos financiado pela bolsa, ou se for violado qualquer outro termo e condições estabelecidos no Contrato de Bolsa da OEA ou no [Manual de Procedimentos](#).

Critérios de Avaliação:

Datas importantes:

As Bolsas da OEA para estudos de Pós-graduação serão outorgadas para estudos com início estudos entre Janeiro de 2012 até Março de 2013.

PASSOS DO PROCESSO	DATAS PROPOSTAS
Prazo para o recebimento das candidaturas enviadas pelo ONE à sede da OEA em Washington DC	Consulte com a ONE de seu país patrocinador
Prazo para o recebimento das solicitações de bolsa e documentos requeridos para cidadãos ou residentes permanentes dos Estados Unidos , na sede da OEA em Washington DC.	15 de abril de 2011
(Para aquelas pessoas que já foram pré-selecionados pelo ONE) Prazo para recebimento das cartas de admissão na sede da OEA, em Washington DC, dos postulantes a bolsas de Auto-colocação que iniciarão seus estudos entre janeiro e abril de 2012.	Sexta-feira, 21 de outubro de 2011 *

(Para aquelas pessoas que já foram pré-selecionadas pelo ONE) Prazo para o recebimento na sede da OEA em Washington DC, das cartas de admissão dos **postulantes a bolsas de Auto-colocação** que iniciarão seus estudos após abril de 2012.

Quarta-feira, 29 de junho de 2011 *

*** Por favor leve em conta que este anúncio foi encerrado no dia 15 de abril de 2011. Estas datas são só para candidatos auto-colocados que já apresentaram suas candidaturas completas ao ONE nos seus respectivos países, e foram PRÉ-SELECIONADOS.**

INFORMAÇÃO IMPORTANTE:

- ✓ A OEA/DDHEC só considerará as solicitações completas daqueles candidatos que cumpram com os requisitos mencionados acima.
- ✓ Os regramentos da OEA/DDHEC requerem que todos os documentos apresentados pelos postulantes permaneçam na sede da OEA/DDHEC por um ano após da data de seleção dos bolsistas. Depois de dito ano todos os documentos serão descartados e a OEA/DDHEC não será responsável de devolê-los aos postulantes.
- ✓ Os postulantes que tenham perguntas sobre o estado das suas solicitações durante o recrutamento e processo de preseleção deverão contatar a seus respectivos Organismos Nacionais de Enlace (ONEs).
- ✓ Para mais informações sobre os requisitos e o processo de solicitação de bolsa, por favor escreva-nos a Scholarships@oas.org.

Glossário de Termos